



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

DESPACHO:

Processo de Dispensa nº. 03/2026

Considerando a solicitação de contratação emergencial de empresa especializada para a publicação no Diário Oficial da União de extrato de edital de Concorrência Pública referente a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1;

Considerando que o processo nº 043/2026 deflagrado para a contratação de tais serviços realizado em 26/03/2026, encontra-se em fase de recebimento de recursos e contrarrazões;

Considerando que o contrato 62/2024 celebrado anteriormente para a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União foi rescindido, uma vez que a execução contratual tornou-se economicamente inviável, resultando em sua rescisão;

Considerando a necessidade imediata de realizar a publicação, no Diário Oficial da União, do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para execução das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais populares, vinculadas ao Termo de Compromisso OGU MCIDADES nº 992282/2026 – Operação nº 1103768-88, firmado em 13 de fevereiro de 2026 entre o Município de Bueno Brandão e a Caixa Econômica Federal, sob pena da extinção do Termo e perda dos recursos;

Considerando não haver tempo hábil para aguardar a conclusão do processo que está em andamento, uma vez que o prazo para publicação do edital de licitação referente ao Termo de Compromisso supramencionado se encerra em 10/04/2026;

Considerando o prejuízo que poderá acarretar ao município e à população a eventual extinção do Termo e perda dos recursos, um vez que serão beneficiadas 20 famílias de baixa renda com moradia digna.

Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Considerando estar configurada a excepcional hipótese de contratação por dispensa de licitação, uma vez que se trata de medida emergencial e urgente.

Considerando o permissivo legal do inciso VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021;

Considerando a justificativa do preço e da contratação de fornecedor constantes dos autos;

Fica **autorizado** o procedimento de contratação de empresa especializada para a publicação no Diário Oficial da União de extrato de edital de Concorrência Pública referente a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida – Faixa, com dispensa de licitação, autuado sob nº 03/2026, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho.

Publique-se no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal, anexando comprovação da publicação aos autos.

Bueno Brandão, 08 de Abril de 2026.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR
Prefeito Municipal